



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI N.º 2.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre os anexos da Lei de diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2019.”

**FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Os anexos da Lei n.º 2056 de 02 de Julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019), são os constantes dos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 17 de Dezembro de 2018.



**Flávio Adalberto Ramos Giussani,**  
**Prefeito Municipal.**

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



**Laura Juliana Gastaldi,**  
**Secretária Municipal de Governo, Planejamento,**  
**Desenvolvimento Econômico e Urbano.**